



RESOLUÇÃO Nº 051/2016-PMA

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67 – 2º andar, no dia: 06/07/2016.

Aprova critérios para seleção de candidatos e classificação para concessão de bolsas de estudos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Matemática.

Lúcia Kiyoko Kato,
Secretária do PMA.

Considerando a Resolução nº 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pelas Resoluções nºs 031/2012-CI/CCE; 062/2012-CI/CCE; 056/2013-CI/CCE e 029/2015-CI/CCE.

considerando a Reunião do Corpo Docente do Programa, realizada em 28/06/2016;

considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do Programa, realizada nesta data,

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA, APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar critérios para seleção de candidatos e classificação para concessão de bolsas de estudos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Matemática, conforme Anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 05 de julho de 2016.

Prof. Dr. Marcelo Escudeiro Hernandes,
Coordenador



ANEXO

Critérios para seleção de candidatos e classificação para concessão de bolsas de estudo para o Curso de doutorado

A seleção dos candidatos levará em consideração: histórico escolar do mestrado, sua produção científica, cartas de recomendação, disponibilidade de orientador na área pretendida e número de vagas.

Para concessão de bolsa de estudos, a comissão de bolsas classificará os candidatos às mesmas, levando em consideração seu histórico escolar de pós-graduação e a sua produção científica, sendo observados os seguintes itens:

- **Histórico Escolar de pós-graduação:**

1. Desempenho nas disciplinas cursadas;
2. Número e qualidade de disciplinas cursadas por semestre;
3. Tempo de titulação;
4. Disciplinas cursadas no Doutorado em Matemática (que não sejam contabilizadas como créditos mínimos para o Mestrado).

- **Produção Científica:**

1. Publicações científicas (artigos, capítulo de livros, livros e outros) na área;
2. Apresentação de trabalho em evento científico com comitê científico;

Cada membro docente da comissão de bolsas atribuirá uma nota variando de 0 a 10 pelo histórico escolar de pós-graduação e uma nota variando de 0 a 10 pela produção científica. A nota final (**NF**) do aluno será dada pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = 0,8 \times HM + 0,2 \times PC,}$$

onde **HM** é média das notas atribuídas pelos membros docentes da comissão pelo histórico escolar de pós-graduação e **PC** é a média das notas atribuídas pelos membros docentes da comissão pela produção científica.